



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax: (35) 3524-0900
Centro - CEP 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

DECRETO Nº 2.049 DE 03 DE JANEIRO DE 2019

“Homologação do resultado final do processo seletivo simplificado nº 29/2018 e dá outras providências”

A Prefeita Municipal de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições, com o disposto na Lei Orgânica, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado Edital 29/2018, e as demais disposições legais atinentes a espécie;

Considerando os resultados apresentados pela Comissão Organizadora do certame, nos termos da Ata de Reunião;

DECRETA:

Art.1º- Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 29/2018, do Município de São João Batista do Glória, referente a eventuais contratações por prazo determinado de Médico ESF conforme a Classificação expedida pela Comissão Organizadora:

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE MÉDICO ESF	
CANDIDATO(A) POR ORDEM DECRESCENTE DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º RENATA NOGUEIRA DOS REIS	CLASSIFICADA (80 PONTOS)
2º KÊNIA LEMOS FLORES	CLASSIFICADA (26 PONTOS)
3º VANESSA APARECIDA DOS SANTOS	CLASSIFICADA (21 PONTOS)
4º MARIA TEREZA DA SILVA MENDONÇA	CLASSIFICADA (11 PONTOS)
5º MURILO ANTONIO ALVES OLIVEIRA	CLASSIFICADO (03 PONTOS)
6º JOSELAINE DOS SANTOS DORVALINA	CLASSIFICADA (0 PONTOS)
7º RAFAEL BATISTA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO (0 PONTOS)
8º MARIA KARINE APARECIDA SILVA	CLASSIFICADA (0 PONTOS)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento

Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax: (35) 3524-0900

Centro - CEP 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

9º CAROLINE BERNARDI CHAIBUB	CLASSIFICADA (0 PONTOS)
10º JESSICA FERREIRA DE MELO SILVEIRA	CLASSIFICADA (0 PONTOS)
11º VITOR SOUZA GUIMARÃES	CLASSIFICADO (0 PONTOS)
12º MARCO ANTONIO OLIVARES ABBES	CLASSIFICADO (0 PONTOS)

Art.2º- O prazo de validade do Certame será de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério e necessidade da Administração.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João Batista do Glória/MG, 03 de janeiro de 2019.


APARECIDA NILVA DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA
MINAS GERAIS
CERTIDÃO

Certifico que o presente foi publicado por afixação
no saguão da Prefeitura Municipal em 03/01/19
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA EM 03/01/19



Nome / Cargo de Nomeação